LEI Nº 3313, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Número completo	Lei nº 3313/2023
Tipo	Lei
Data de publicação	19/04/2023
Status	VIGENTE
Link DOM/JOM	https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1443/

AVISO

Esta publicação não substitui a oficial.

EMENTA

RECONHECE, DENOMINA E CONFIRMA A ANTIGA RUA 15, COMO RUA NOSSA SENHORA DA PENHA,

CEP: 24.936-750 - PRAIA DE ITAIPUAÇU - 4º DISTRITO DE MARICÁ ■

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Reconhece, denomina e confirma a antiga RUA 15, como RUA NOSSA SENHORA DA PENHA, CEP: 24.936-750 - Praia de Itaipuaçu - 4º Distrito de Maricá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 19 de abril de 2023.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DE MARICÁ